Publicado Em: 22/04/2022 || Baixado Em: 30/08/2025

Prefeitura Municipal de Junqueiro
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia

Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
FLS 70

CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL E DO OUTRO A EMPRESA É FESTA – MÚSICA & ENTRETENIMENTO LTDA, QUE TEM JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o n. 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, alagoano, casado RG 31684947 SCJDS/AL, CPF sob o nº 077.789.934-57, domiciliado e residente nesta cidade.

CONTRATADA: É FESTA – MÚSICA & ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 41.479.647/0001-25, com sede na Rua Rosalina, 305, Bairro Farolândia, Aracaju - SE, CEP: 49.032-150, representada pelo Sr. **JOSÉ AUGUSTO CELESTINO OLIVEIRA NETO**, portador do CPF n° 022.146.785-81.

As partes acima identificadas e qualificadas têm entre si justas e contratadas o presente Instrumento Particular de Contrato de prestação de serviços, de acordo com o Processo Administrativo n. 03310010/2022, com fundamento no inciso III, artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais n. 8.883/94 e n. 9.648/98, no qual se justifica a inexigibilidade de procedimento licitatório, que se regerão pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente, tudo na melhor forma em direito pátrio admitido:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato decorre da inexigibilidade da licitação, com fundamento no art. 25, III, da Lei n. 8.666/93, para apresentação da "LUANZINHO MORAES", em comemoração as festas do Povoado da Palmeirinha.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços avençados neste contrato deverão ser executados sob o regime de execução indireta, nos termos do art. 6º da Lei 8.666/93. A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços conforme proposta comercial apresentada previamente à CONTRATANTE.

JOSE AUGUSTO CELESTINO OLIVEIRA NETO:02214678581

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO CELESTINO OLIVEIRA NETO:02214678581
Dados: 2022.04.22 11:23:50 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

I - Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE compromete-se a pagar à CONTRATADA, a importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), após a prestação do serviço, visando atender as necessidades do Município de Junqueiro/AL.

III - O preço estabelecido inclui todos os tributos e encargos legais, não cabendo, portanto, qualquer acréscimo não previsto neste contrato.

Publicado Em: 22/04/2022 || Baixado Em: 30/08/2025

Prefeitura Municipal de Junqueiro
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia

Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

III - O pagamento pelos serviços será efetuado conforme execução atestada pelo setor competente da prefeitura.
IV - No caso de erros ou incorreções nos documentos de cobrança, fica a licitante obrigada a reapresentação dos mesmos no prazo máximo de 48 horas, não acarretando este erro em nenhum ônus para a Administração pelo atraso provocado no pagamento.
V - O pagamento referente aos serviços deste contrato, ficará condicionado a apresentação da seguinte documentação:
a) Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em via única, com seu respectivo código de barras, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato;
b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedido pela Receita Federal do Brasil, abrangendo as contribuições da Previdência Social;
c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
Obs.: Os documentos das alíneas "b" e "c" poderão ser extraídos dos respectivos sítios eletrônicos pela Prefeitura de Junqueiro/AL.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE REALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO
O prazo para a realização dos serviços é o da realização do evento, no dia 23 de abril de 2022, e o presente Contrato terá início a partir da sua assinatura e vigência por 60 (sessenta dias).

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos financeiros que serão empregados na contraprestação do presente contrato são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:
ORGÃO: 02 - PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
SECRETARIA: 19-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
INIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0119 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:13.392.0001.2034 APOIO A EVENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3,4.9,0,39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 0010.00.000

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

DA CONTRATANTE:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
II - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de prestação dos serviços dentro das normas do contrato;
III - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
IV - Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
V - Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
VI - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
VII - Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

JOSE AUGUSTO CELESTINO OLIVEIRA NETO:02214678581
Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO CELESTINO OLIVEIRA NETO:02214678581
Dados: 2022.04.22 11:24:47 -03'00'

Publicado Em: 22/04/2022 || Baixado Em: 30/08/2025

Prefeitura Municipal de Junqueiro
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia

Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO - ALAGOAS FLS. 72

VIII - A contratante obriga-se a fornecer boas condições para melhor desempenho dos artistas.

DA CONTRATADA:

I - Executar os serviços contratados obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência deste contrato;
II - Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da contratante;
III - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da contratante, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pela CONTRATANTE;
IV - Comunicar aa contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
V - Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
VI - Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
VII - Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços recusados e não aceitos pela CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
VIII - Executar, às suas expensas, os serviços objeto deste Contrato, mediante solicitação da CONTRATANTE, nos prazos fixados na Cláusula Quarta, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviço;
IX - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 01 (um dia), contados do término do prazo de execução dos serviços, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste contrato; e
X - Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

São expressamente vedadas à CONTRATADA:
I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da contratante durante a vigência deste contrato;
II - A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da contratante.
III - A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES

I - A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura de Junqueiro/AL;

JOSE AUGUSTO CELESTINO OLIVEIRA NETO:02214678581
Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO CELESTINO OLIVEIRA NETO:02214678581
Dados: 2022.04.22 11:27:03 -03'00'

Publicado Em: 22/04/2022 || Baixado Em: 30/08/2025

Prefeitura Municipal de Junqueiro
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
FLS. 73

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
II - As sanções previstas nos subitens a), b) e d) deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou neste contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.
§ 1º Multa de 20%;
§ 2º Se ocorrer atraso na execução dos serviços, em relação a Cláusula Quarta, acarretará à CONTRATADA multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, pro rata dia;
§ 3º A multa prevista no parágrafo anterior será recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenha aplicado, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
PARÁGRAFO ÚNICO: A aplicação das penalidades e/ou multas referidas nesta Cláusula não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

I - O presente contrato considerar-se-á rescindido nas seguintes hipóteses:
a) Inadimplemento por qualquer das partes com relação a qualquer das cláusulas deste contrato ou da legislação a qual está subordinado, respondendo a parte infratora pelos prejuízos que causar à outra;
b) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
II - A rescisão deste contrato pode ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art.78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a contratante; ou
c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
III - A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
IV - Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
V - A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.
PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer que seja a hipótese a ensejar a rescisão contratual, esta só se dará mediante a notificação da outra parte, devidamente motivada.

JOSE AUGUSTO CELESTINO OLIVEIRA NETO:02214678581
Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO CELESTINO OLIVEIRA NETO:02214678581
Dados: 2022.04.22 11:29:23 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA

Publicado Em: 22/04/2022 || Baixado Em: 30/08/2025

Prefeitura Municipal de Junqueiro
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia

Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

PREFEITURA MUNICIPAL JUNQUEIRO FLS. 74

I - O presente contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, inexecução, alteração ou rescisão, com base no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e suas alterações e Lei Federal nº 8.078/1990.
II - O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo nº 03310010/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE nomeia e constitui neste ato a Secretária de Comunicação e Eventos, Sra. Aldenéia da Silva, gestor desta contratação.
I - O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de execução de serviço; proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; recusar e devolver os serviços cuja execução não se verifique perfeita, visto em desacordo com especificações discriminadas no Projeto Básico; solicitar reparação, correção ou substituição, no total ou em parte, dos serviços recusados e não aceitos; solicitar à CONTRATADA e ao seu preposto todas as providências necessárias á perfeita execução dos serviços CONTRATADOS.
II - Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Prefeitura Municipal de Junqueiro/AL reserva-se ao direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, não restringindo em nada a responsabilidade da contratada.
III - Cabe à empresa contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Junqueiro, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco corresponsabilidade da Prefeitura Municipal de Junqueiro ou de seus agentes e prepostos.

JOSE AUGUSTO CELESTINO OLIVEIRA NETO:02214678581
Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO CELESTINO OLIVEIRA NETO:02214678581
Dados: 2022.04.22 11:32:26 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.
Aplica-se à execução do presente contrato, em especial os casos omissos, as disposições das normas mencionadas no preâmbulo, bem como a legislação aplicável à espécie.
A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou essa contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

Publicado Em: 22/04/2022 || Baixado Em: 30/08/2025

Prefeitura Municipal de Junqueiro
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia

Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO – ALAGOAS
Fls. 75

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 61, § Único, da Lei 8.666/93, incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste ajuste e de seus eventuais termos aditivos em Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO COMPETENTE
O foro para dirimir qualquer dúvida que – direta ou indiretamente – seja oriunda do presente instrumento contratual é o da comarca de Junqueiro/AL, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, nos termos do artigo 55, § 2º, da Lei 8.666/93.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual valor teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, fazendo tudo por bom, firme e valioso, por si e por seus sucessores a qualquer título, e respondendo pela veracidade e legalidade dos atos aqui praticados, a qualquer tempo e em qualquer lugar.

Junqueiro/AL, em 22 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
CONTRATANTE

JOSE AUGUSTO CELESTINO OLIVEIRA NETO:02214678581
Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO CELESTINO OLIVEIRA NETO:02214678581
Dados: 2022.04.22 11:19:59 -03'00'

É FESTA – MÚSICA & ENTRETENIMENTO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado Em: 22/04/2022 || Baixado Em: 30/08/2025

Prefeitura Municipal de Junqueiro
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia

Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
FLS. 36

Processo n. 03310010/2022
Assunto: Contratação de atração musical para comemoração das festividades do Povoado da Palmeirinha
Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022. Das Partes: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Cícero Leandro Pereira da Silva e a empresa "É FESTA – MÚSICA & ENTRETENIMENTO LTDA", inscrita no CNPJ 41.479.647/0001-25, com sede na Rua Rosalina, 305, Bairro Farolândia, Aracaju - SE, CEP: 49.032-150, representada pelo Sr. JOSÉ AUGUSTO CELESTINO OLIVEIRA NETO, portador do CPF nº 022.146.785-81. Do Objeto: contratação de empresa para apresentação de "Luanzinho Moaraes", nas festividades do povoado da Palmeirinha nosso município de Junqueiro/AL. Do Prazo: 60 dias. Valor: R$ 50.000,00. Data da Assinatura: 22 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Junqueiro
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia

Publicado Em: 22/04/2022 || Baixado Em: 30/08/2025

comemoração do dia do trabalhador Jequiaense, com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:A40153A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº INEX-0401025/2022 – Processo nº 0401025/2022 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: G S COSTA - ME – CNPJ: 16.642.064/0001-26 – representante exclusivo do artista LUAN ESTILIZADO – Objeto: contratação de atração artística para a realização de festa em comemoração ao dia do trabalhador Jequiaense – Valor: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:64E7DF9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0401025/2022
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa G S COSTA – ME – CNPJ 16.642.064/000126 representante exclusivo do artista LUAN ESTILIZADO *no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais),* para comemoração do dia do trabalhador Jequiaense, com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:59D895A0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito,**Cícero Leandro Pereira da Silva**, considerando as disposições da Lei n.º 8.666/93 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa"É FESTA – MÚSICA & ENTRETENIMENTO LTDA", inscrita no CNPJ41.479.647/0001-25, com sede naRua Rosalina, 305, Bairro Farolândia, Aracaju - SE, CEP: 49.032-150, representada pelo Sr. JOSÉ AUGUSTO CELESTINO OLIVEIRA NETO, portador do CPF nº 022.146.785-81, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),tendo por objeto a contratação de empresa para apresentação de "Luanzinho Moraes", nas festividades do povoado Palmeirinha do nosso município de Junqueiro/AL, com espeque no art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93.

Publique-se.

Junqueiro/AL, 19 de abril de 2022.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:[illegible]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022. Das Partes: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Cícero Leandro Pereira da Silva e a empresa "É FESTA – MÚSICA & ENTRETENIMENTO LTDA", inscrita no CNPJ41.479.647/0001-25, com sede na Rua Rosalina, 305, Bairro Farolândia, Aracaju - SE, CEP: 49.032-150, representada pelo Sr. JOSÉ AUGUSTO CELESTINO OLIVEIRA NETO, portador do CPF n° 022.146.785-81.Do Objeto:contratação de empresa para apresentação de "Luanzinho Moraes", nas festividades do povoado Palmeirinha do nosso município de Junqueiro/AL.Do Prazo: 60 dias. Valor:R$ 50.000,00.Data da Assinatura: 22 de abril de 2022.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:4057DCE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021 – INEX 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03030007/2022. ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 005/2021 – Inex 005/2021, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO e a empresa MOURA E MAGALHÃES ASSESSORIA LTDA. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. Valor anual: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). BASE LEGAL: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2022.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:4E07DADD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA N° 078/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR(A) TÉCNICO(A).

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro – **IPREV JUNQUEIRO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 760/2021 de 04 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear **ROSALVO DE ALBUQUERQUE CARVALHO,** inscrito no CPF/MF sob nº 117.463.184-81 para exercer o cargo em comissão, símbolo CC4 – **ASSESSOR TÉCNICO,** a contar de 03 de Março de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Junqueiro-AL, 03 de Março de 2022.

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor Presidente

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:AB8BD4C1

Publicado Em: 22/04/2022 || Baixado Em: 30/08/2025

Prefeitura Municipal de Junqueiro
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia

Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
FLS. 78

MEMORANDO

Junqueiro-Al, 25 de abril de 2022.

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO: 03310010/2022
OBJETO: Contratação de atração musical para comemoração das festividades do Povoado da Palmeirinha.
REQUERENTE: Comissão Permanente de Licitação
ASSUNTO: Dotação Orçamentária.

Em cumprimento a solicitação a Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação, informar a disponibilidade financeira e a disponibilidade de saldo, conforme dotação orçamentária abaixo descrita para Contratação de atração musical para comemoração das festividades do Povoado da Palmeirinha.

Em oportuno, comunico que as despesas deverão se proceder pelas seguintes Dotações Orçamentárias referentes ao ano de 2022:

ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
SECRETARIA: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0118 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2030 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.4.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 0010.00.000

Atenciosamente,

Alvandir Marcelo da Silva
Secretário de Finanças e Planejamento

Publicado Em: 22/04/2022 || Baixado Em: 30/08/2025

Prefeitura Municipal de Junqueiro
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia

Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
FLS. 79

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N. 003/2022– PROCESSO 03310010/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL E A EMPRESA É FESTA – MÚSICA E ENTRETENIMENTO LTDA.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Cícero Leandro Pereira da Silva**, brasileiro, alagoano, casado RG 31684947 SCJDS/AL, CPF sob o nº 077.789.934-57, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE",** resolve modificar unilateralmente o Contrato de Inex. N° 003/2022– Processo 03310010/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral da "CLAUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS" registrado e publicado através do Contrato de Inex. N° 003/2022– Processo 03310010/2022,, cujo objeto é CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DA BANDA LUANZINHO MORAES PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA FESTA DO POVOADO PALMEIRINHA.

ALTERAR/EXCLUIR

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

SECRETARIA: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0119 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0001.2034 – APOIO A EVENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.4.9.039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 0010.00.000

ALTERAR/INCLUIR

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

SECRETARIA: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Publicado Em: 22/04/2022 || Baixado Em: 30/08/2025

Prefeitura Municipal de Junqueiro
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia

Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0118 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2030 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.4.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 0010.00.000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato de Inex N° 003/2022 – Processo 03310010/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Junqueiro/AL, 25 de abril de 2022.

Cícero Leandro Pereira da Silva
Prefeito do Município de Junqueiro/AL